



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.739/2015

3 de junho de 2015.

Autoria: Vereador Sebastião Pedro da Vitória

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.700/2014, DE 11.09.2014, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.700/2014, de 04.09.2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído no Município de Campo Novo do Parecis a Semana Municipal de Prevenção da Saúde do Homem, a ser desenvolvida anualmente no mês de novembro."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de junho de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CARTELE
Secretário Municipal de Administração